



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.373, DE 22 DE ABRIL DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definido pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, denominada "ZONA AZUL".

ROMEY JOSÉ GOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987,

DECRETA:

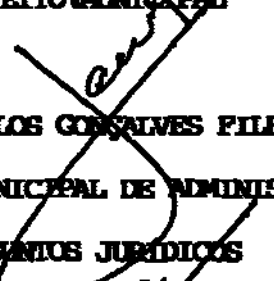
Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, da forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL", a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.752, de 23 de julho de 1.987, modificado pelo Decreto nº 1.797, de 21 de setembro de 1.988 e alterações posteriores, fica reajustada para Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), por 2(duas) horas de utilização, a partir de 27 de Abril de 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

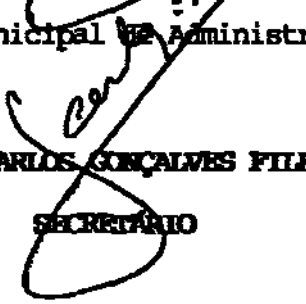
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 1.992.


ROMEY JOSÉ GOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de abril de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO